

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FEEVALE (PICF) DIGITAL**

### **1. NATUREZA E OBJETIVOS**

O Programa de Iniciação Científica Feevale (PICF) Digital, regulamentado pela Resolução Reitoria N.º 07/2022, visa oportunizar a inserção dos acadêmicos dos cursos de graduação modalidade digital e ensino à distância (EAD), preferencialmente da Feevale, em atividades de pesquisa. Ele prevê três modalidades de participação, quais sejam: Bolsistas de Iniciação Científica (BIC) Digital, Acadêmicos de Iniciação Científica Não-Remunerados (ICNR) Digital e Acadêmicos de Iniciação Científica Não-Remunerados Externos (ICE) Digital.

São objetivos gerais do PICF Digital:

- estimular os alunos de graduação das modalidades digital e EAD a participarem de projetos de pesquisa dos grupos de pesquisa da Instituição, sob a orientação de um pesquisador;
- estimular, nos acadêmicos, o desenvolvimento do espírito investigativo, a prática da construção do conhecimento científico e a execução de projetos de pesquisa;
- qualificar os processos de ensino e aprendizagem;
- incentivar a formação de profissionais com capacidade para promover inovações científicas e tecnológicas e a elas se adaptar; e
- preparar os acadêmicos para estudos de pós-graduação.

Em conformidade com o Projeto Pedagógico de cada curso de graduação ou curso superior de formação específica da Feevale, a iniciação científica pode ser reconhecida como atividade curricular complementar à integralização do currículo do acadêmico.

### **2. MODALIDADES**

#### **2.1 BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (BIC) DIGITAL**

A modalidade Bolsista de Iniciação Científica (BIC) Digital destina-se a estudantes de graduação da modalidade digital e/ou do ensino à distância (EAD) que demonstrem interesse pelas atividades de pesquisa e competência para realizá-las. A BIC Digital é concedida trimestralmente, em conformidade com a matrícula do aluno.

Para fazer jus à bolsa, o (a) discente deverá estar matriculado na modalidade digital ou EAD e adimplente com o curso. Em se tratando de aluno que já tenha alguma forma de desconto, essa condição precisa ser considerada no ato da matrícula, visto que o saldo de créditos a pagar não pode ser inferior àquele que vier a beneficiá-lo como bolsista.

Alunos (as) que possuam qualquer espécie de financiamento estudantil e que estejam no último semestre do curso de graduação não poderão ingressar como bolsistas de Iniciação Científica Digital nos casos em que o contrato do financiamento já tenha sido renovado para o trimestre vigente.

O (a) bolsista deve dedicar a carga horária de 4 horas semanais ao desenvolvimento do projeto de pesquisa a que sua bolsa se vincula, recebendo, em contrapartida, descontos em sua mensalidade no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais.

A concessão da bolsa será proporcional aos meses em que o bolsista atuar no trimestre, a partir da assinatura do Termo de Compromisso e de acordo com o parcelamento padrão da Feevale, em três parcelas iguais.

Para concessão e manutenção de quaisquer tipos de bolsas concedidas pela instituição, é necessário que o (a) aluno (a) esteja adimplente com suas mensalidades, ou seja, não esteja com nenhum valor em aberto com a Universidade. Os (as) discentes com débitos vencidos terão, automaticamente, sua bolsa rescindida.

O (a) acadêmico (a) não poderá acumular a BIC Digital da Feevale com qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto oferecidos pela Instituição, conforme previsto na Resolução PROPAD N.º 01/2016 ou em outra que a venha substituir, exceto as bolsas decorrentes de financiamento externo e o desconto para pagamento à vista, conforme resolução Reitoria 02/2019.

O (a) aluno (a) que já tenha participado, anteriormente, do PICF Digital como bolsista Feevale ou acadêmico não remunerado deverá estar em dia com a entrega do relatório final de atividades para fazer jus à bolsa. A falta do relatório de finalização da participação anterior impede o lançamento da bolsa até que o relatório seja entregue, fazendo com que o período anterior à regularização não seja incluído no período de bolsa concedido pela Instituição.

O não-cumprimento do convencionado no plano de trabalho e no Termo de Compromisso, que será assinado entre a Feevale e o acadêmico, a conclusão ou o abandono do curso, o cancelamento ou o trancamento da matrícula, o abandono do cronograma das ações, a prática de qualquer ato de indisciplina, bem como a contratação como funcionário da Feevale constituem motivos para a cessação automática da bolsa.

A seleção do bolsista caberá ao professor líder do projeto e poderá ser feita via *site* institucional Oportunidades Feevale ([www.feevale.br/oportunidades](http://www.feevale.br/oportunidades)) ou por outro meio da preferência do pesquisador. Para divulgação da vaga no site mencionado, a PROPPEX prestará apoio para o cadastro e divulgação da bolsa.

A inclusão ao Programa será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, que será formalizado a partir do preenchimento do plano de trabalho, devendo estar aprovado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (PROPPEX) da Feevale.

## **2.2 ACADÊMICO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NÃO REMUNERADO (ICNR) DIGITAL**

A modalidade Acadêmico de Iniciação Científica Não-Remunerado (ICNR) Digital objetiva estimular estudantes de graduação nas modalidades digital ou EAD da Feevale a desenvolverem atividades de pesquisa. Nessa modalidade, a inclusão no PICF Digital tem como objetivo proporcionar a atuação dos acadêmicos nas ações de investigação científica, mas a participação em projetos de pesquisa independe da concessão de qualquer auxílio ou créditos.

O aluno pode desenvolver atividades como Acadêmico de ICNR Digital, dedicando 04 (quatro), 06 (seis) ou 08 (oito) horas semanais às atividades de iniciação científica.

A inclusão no Programa será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, que será formalizado a partir do preenchimento do plano de trabalho, devendo estar aprovado pela PROPPEX da Feevale.

## **2.3 ACADÊMICO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NÃO REMUNERADO EXTERNO (ICE) DIGITAL**

A modalidade Acadêmico de Iniciação Científica Não-Remunerado Externo (ICE) Digital destina-se à atuação de estudantes de graduação em modalidade à distância de outras Instituições de Ensino Superior junto aos projetos de pesquisa da Feevale e de acadêmicos da Feevale em projetos de pesquisa dessas Instituições. Esta modalidade objetiva estimular o intercâmbio científico entre os acadêmicos, por meio de parceria formalizada em convênio entre as instituições de ensino.

O aluno pode desenvolver atividades como Acadêmico de ICE Digital, dedicando 04 (quatro), 06 (seis) ou 08 (oito) horas semanais às atividades de iniciação científica.

A inclusão ao Programa será feita mediante a assinatura do convênio firmado com a instituição do acadêmico, bem como a assinatura do Termo de Compromisso, que será formalizado a partir da entrega do comprovante de matrícula da instituição de origem e do preenchimento do plano de trabalho, que deverá ser aprovado pelo seu orientador.

O aluno poderá solicitar a validação de sua atuação nesta modalidade como atividade complementar de seu curso, mediante apresentação de certificação em sua instituição de origem. A aprovação desta atividade fica condicionada às diretrizes da instituição de vínculo acadêmico do estudante.

### **3. REQUISITOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DIGITAL FEEVALE**

Os acadêmicos devem atender aos seguintes requisitos:

- ser aluno (a) regularmente matriculado (a) em curso de graduação ou curso superior de formação específica, ambos na modalidade digital ou EAD, e estar cursando-o;
- zelar pela boa ordem, pelas regras gerais de convivência junto à comunidade acadêmica e sociedade em geral, bem como pela dignidade da Universidade conforme Regimento Geral da Universidade Feevale; e
- ter atendido aos requisitos do Termo de Compromisso no caso de ter atuado como acadêmico de iniciação científica.

### **4. COMPROMISSOS DO PARTICIPANTE DO PICF DIGITAL**

Os compromissos do participante de iniciação científica digital são expressos, de forma genérica, a seguir:

- atender aos regulamentos e às normas gerais da Universidade Feevale, expressas no Termo de Compromisso, bem como ao regulamento específico do PICF Digital;
- dedicar 04 (quatro) horas semanais ao projeto de pesquisa a que sua bolsa se vincula, em se tratando da modalidade BIC Digital; e 04 (quatro), 06 (seis) ou 08 (oito) horas semanais, caso seja aluno que se enquadre na modalidade ICNR Digital ou ICE Digital;
- cumprir as atividades previstas no plano de trabalho do acadêmico, durante o período em que estiver vinculado ao projeto de pesquisa;
- participar da Feira de Iniciação Científica e demais eventos de iniciação científica da Feevale e de outras instituições, para divulgar os resultados da pesquisa, sob a forma de exposições orais ou de painéis;
- fazer referência a sua condição de acadêmico de iniciação científica Feevale Digital nas publicações e trabalhos apresentados;
- comprometer-se, a não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos, reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante sua atuação como acadêmico de iniciação científica, sem autorização prévia de seu orientador;

- apresentar relatório das ações desenvolvidas no projeto de pesquisa, quando esse vier a ser concluído ou quando sua atuação no mesmo for finalizada, a ser encaminhado para o e-mail iniciacaocientifica@feevale.br;
- preencher o Currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (www.cnpq.br), bem como mantê-lo atualizado;
- participar de somente 01 (um) projeto de pesquisa durante a vigência de cada plano de trabalho aprovado;
- cumprir o horário a ser estabelecido entre orientador e acadêmico de iniciação científica digital, que não poderá colidir com o seu horário de atividades de ensino de graduação, curriculares e/ou extracurriculares;
- manter atitudes de cordialidade e respeito para com os professores, funcionários e colegas da ASPEUR/Feevale;-e
- responder por perdas e danos causados à ASPEUR/Feevale, decorrentes da inobservância das normas internas.

## 5. REQUISITOS EXIGIDOS DOS ORIENTADORES DO PICF DIGITAL

Para a participação no PICF Digital, os orientadores devem atender aos seguintes requisitos:

- possuir o título de doutor ou mestre;
- ser responsável, preferencialmente, por um projeto de pesquisa, homologado pela PROPPEX, com aderência a atividades relacionadas a cursos de modalidade digital, para o qual solicita a bolsa. Considerando-se as especificidades do projeto, a orientação poderá ser exercida por outro pesquisador formalmente vinculado ao projeto;
- possuir experiência compatível com a função de orientador e caracterizar-se como formador de recursos humanos qualificados; e
- possuir produção científica, artística ou cultural na área de conhecimento a que está vinculado o projeto de pesquisa.

## 6. CERTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE DO PICF DIGITAL

O acadêmico receberá um certificado de participação no PICF Digital mediante solicitação formal e apresentação do relatório final das atividades desenvolvidas no projeto de pesquisa, quando forem concluídas ou quando a atuação do acadêmico for finalizada, em cópia digitalizada a ser encaminhada para o e-mail iniciacaocientifica@feevale.br.

O certificado será emitido em até 30 (trinta) dias após a entrega do relatório das atividades na modalidade de BIC Digital e será disponibilizado ao bolsista de forma digital.

O acadêmico somente fará jus ao certificado, se tiver participado de projeto de pesquisa no mínimo por 03 (três) meses e, nesse período, ter demonstrado real aproveitamento e atendimento aos compromissos assumidos que estão expressos neste Regulamento.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os (as) acadêmicos (as) da Feevale, participantes do PICF Digital poderão atuar na modalidade BIC Digital e ICNR Digital, desde que não concomitantemente, observadas as condições, os objetivos e os requisitos de cada uma.

As atividades desenvolvidas no projeto poderão ser presenciais e/ou à distância, conforme decisão do pesquisador responsável pela orientação.

Estas modalidades não se aplicam a discentes em cursos de graduação presencial que porventura estejam realizando disciplinas no formato on-line.

A realização das atividades de iniciação científica não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, seja com a Instituição, seja com o pesquisador responsável pelo desenvolvimento do projeto.

O orientador é responsável por solicitar imediatamente o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho durante a vigência da bolsa, visto que o cancelamento retroativo implica a devolução, pelo aluno, dos valores adiantados pela Instituição.

A ASPEUR/Feevale reserva-se o direito, sem qualquer ônus, de usar a imagem dos participantes em produções publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais, publicações internas e/ou externas, palestras, mídias digitais, redes sociais e/ou outros desta natureza, com ou sem fins lucrativos.

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela PROPPEX.